



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Público, para contratação por prazo indeterminado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**, para atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos das **disposições constitucionais** referentes ao assunto, em consonância com a **Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 01/2022**, **Lei Federal nº 11.350**, de **05/10/2006**, e alterações posteriores, e **Legislação Municipal** (em especial com a **Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1.530**, de **23/12/2005**, e alterações posteriores, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco**; e **Lei nº 2.748**, de **17/10/2023**, que regulamenta o **Regime dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias no Município de Ouro Branco**), conforme dispõe este Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, sediada à Av. do Contorno, nº 3731, 3º andar, Bairro São Lucas, CEP 30110-017, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.094/0001-90, no município de Belo Horizonte sob o nº 172.309/001-5 e no CRA/MG sob o nº 03-002754/O – Telefone: **(31) 3225-7833** – E-mail: concursos@exameconsultores.com.br - Horário de expediente: **8h30 às 12h e 13h às 18h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- A Contratação da empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** foi realizada através de **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº030/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**.
- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** está sediada à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, CEP 36490-094, Ouro Branco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.329/0001-92 – Telefone: (31) 3938-1000 – Horário de atendimento: **8h às 11h e 13h às 18h**, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Secretária Municipal de Saúde.
- Não será aceita simulação de contrato de aluguel para comprovação de residência nas microáreas, do candidato à função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**.
- A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, através da **Portaria da Secretaria Municipal de Saúde nº 02**, de **03/04/2024**.
- A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** www.ourobranco.mg.gov.br, no eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e em Diário Oficial. Os demais atos referentes a este Processo Seletivo Público serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.
- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - ANEXO I** – Funções públicas, vencimento, requisitos, jornada de trabalho semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - ANEXO II** - Tabela de abrangência / Áreas de atuação do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- c) **ANEXO III** - Atribuições das Funções Públicas;
- d) **ANEXO IV** - Modelo de requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- e) **ANEXO V** - Modelo de procuração;
- f) **ANEXO VI** - Modelo de formulário para recurso;
- g) **ANEXO VII** - Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
- h) **ANEXO VIII** – Ficha Informativa de Títulos Referente a Cursos;
- i) **ANEXO IX** - Cronograma do Processo Seletivo Público.

II - DO REGIME JURÍDICO, DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO LOCAL DE TRABALHO

1. Regime Jurídico: **Estatutário**, nos termos da legislação municipal (**Lei nº 1.530**, de **23/12/2005**, e alterações ulteriores, que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco**).
2. Regime Previdenciário: **Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, gerido pela autarquia federal denominada de Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
3. Local de Trabalho: Dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em todo território do município (zonas urbana e rural).

III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no **art. 13** do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18/04/1972** e **art. 12, § 1º c/c art. 37**,

inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- b) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir Carteira de Identidade Nacional;
- f) Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função pública;
- h) Possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da contratação;
- i) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- j) Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração);
- k) Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função pública, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- l) **Residir na Microárea** em que atuará, desde a publicação deste edital (candidato à função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**).
- m) Cumprir a **carga horária** estabelecida no contrato administrativo de prestação de serviços, sob pena de redução salarial e rescisão do contrato.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **“VIA INTERNET”**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em dia e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. A isenção deverá ser solicitada por uma das seguintes formas:
 - I. candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata a Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, em situação válida (a entidade organizadora do certame repassará os dados informados ao órgão gestor do CadÚnico, para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, que deverão coincidir integralmente com os dados registrados, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação).

- II. candidato doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverão informar essa condição.

3.1 Para comprovar a situação prevista no **item IV, subitem 3-I**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 Para comprovar a situação prevista no **item IV, subitem 3-II**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento próprio, conforme modelo constante neste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) carteira de Identidade Nacional (frente/verso) ou outro documento equivalente, de valor legal.
- c) Carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome).

4. Os documentos conforme instrução nos **subitens 3.1 e 3.2** do **item IV** deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição e, em **“Histórico das Inscrições”**, na coluna **“Situação”**, clicar no link **“Envio de Documentos”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



5. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
6. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, **QUE RESPONDERÁ CIVIL E CRIMINALMENTE** pelo teor das afirmativas que fizer.
8. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) deixar de solicitar o **PEDIDO DE ISENÇÃO** nos termos previstos neste edital;
 - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
 - e) não enviar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
9. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação.
10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
11. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao interessado a referida isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte dos organizadores.
12. O envio da documentação exigida para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
13. Não serão aceitos, após o período para pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas.
14. A partir do primeiro dia após o término do prazo para envio dos documentos, e conforme a documentação respectiva seja efetivamente recebida, dar-se-á a análise dos pedidos apresentados, cujo resultado estará disponível para o candidato na data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
15. O resultado consistirá de listagem dos pedidos já analisados, da qual constará o nome dos candidatos por ordem alfabética, o número de inscrição, o Emprego Público, a informação sobre deferimento ou indeferimento.
16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições efetivadas automaticamente no Processo Seletivo Público.
17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Processo Seletivo Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, através do endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, não sendo aceitos fora do período estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



2. A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, por meio de boleto bancário, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
3. Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e deverá ser pago no prazo nele indicado. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
5. Durante o período de inscrição, a 2ª (segunda) via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
6. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
7. A prestação de informação falsa, pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Se o candidato for aprovado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Resultado do Processo Seletivo Público, caberá à Administração Pública a instauração de Processo Administrativo objetivando a anulação dos atos.
8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao nome, data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser portador de deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
9. Para imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br e proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a área restrita, denominada **"ÁREA DO CANDIDATO"**, localizada ao centro da tela principal do endereço eletrônico da empresa organizadora, informando **"CPF"** e **"SENHA"** cadastrados no momento da inscrição;
 - b) Será aberta a **"ÁREA DO CANDIDATO"**. Logo abaixo você tem a área **"Histórico de Inscrições"**; Selecionar **"Mais Informações"** na coluna **"Situação de Pagamento"**;
 - c) Clicar na opção **"IMPRIMIR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO"**.
10. A divulgação do **Mapa Estatístico de Inscrições** e dos **Candidatos Inscritos** ocorrerá em data, local e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
11. Este Edital, na íntegra, estará disponível para o candidato na **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e também no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



VI – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
5. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função pública, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.
7. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de função pública, exceto quando houver exclusão da função pública para o qual o candidato se inscreveu.
8. A identificação do pagamento ocorre no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa.
9. O candidato poderá acompanhar o andamento de sua inscrição, acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição.
10. Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função pública, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar no ato da contratação o comprovante de capacitação legal para o

exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições da função pública, se for o caso), sem o qual não terá direito à Contratação, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Público.

VII – DA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
 - a) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - b) alteração da data de realização das provas;
 - c) adiamento ou suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público;
 - d) exclusão de alguma função pública oferecida;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
2. No caso da hipótese prevista na **letra "a"** do **item VII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **10 (dez) dias** após o término das inscrições.
3. No caso das hipóteses previstas nas **letras "b", "c", "d" e "e"** do **item VII-1**, o candidato deverá requerer a Restituição da Taxa de Inscrição em até **30 (trinta) dias** após a data de publicação do ato respectivo.
4. O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado ao candidato em sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato respectivo e ficará disponível pelo prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do ato respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



5. Para o candidato acessar sua área restrita, ele deverá informar o “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição.
6. A restituição da taxa de inscrição será processada nos **20 (vinte) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição, sendo que os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao período compreendido entre a data da solicitação feita pelo candidato e a data da efetiva devolução.
7. Uma vez solicitada a restituição da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** e de **Títulos**.
 - 1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
 - 1.1.1 A empresa organizadora do Processo Seletivo Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
 - 1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C** ou **D**).
 - 1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha possuirá **30 (trinta)** questões, sendo **10 (dez)** de conhecimentos da língua portuguesa, **15 (quinze)** de conhecimentos específicos e **05 (cinco)** de conhecimentos de informática.
 - 1.2 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos em todas as funções públicas, e compreenderá:

Título	Máximo de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de “CURSO TÉCNICO” com duração de 750 (setecentos e cinquenta) horas/aula , acompanhado da grade curricular	02 (dois)	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos

- 1.2.1 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de **10 (dez) pontos** e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com a função pública optada pelo candidato.
- 1.2.2 A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, **até o último dia** de inscrição neste Processo Seletivo Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.
- 1.2.3 Os títulos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição e, em “**Histórico das Inscrições**”, na coluna “**Situação**”, clicar no link “**Envio de Documentos**”.
- 1.2.4 Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
- 1.2.5 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa dos documentos, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
- 1.2.6 Quando do envio dos títulos, o candidato deverá fazer acompanhar a **Ficha Informativa de Títulos referente a cursos**, conforme modelo constante deste Edital, devidamente preenchida.
- 1.2.7 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- 1.2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.2.9 A avaliação dos títulos é de competência da empresa organizadora do Processo Seletivo Público.
- 1.2.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** poderá promover diligência a fim de verificar a autenticidade e veracidade dos títulos apresentados pelos candidatos.

IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- As provas serão realizadas em local, data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- As provas poderão ocorrer em apenas um turno ou, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de aplicar as provas em dois turnos ou mais, se necessário, ou modificar a data e/ou horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade dos estabelecimentos não for suficiente para alocar todos os participantes do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e/ou alojamento desses candidatos.
- A divulgação do **Local de Realização das Provas (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova)** e **confirmação de data e horário** ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- Será disponibilizado também aos candidatos o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.
- Para imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** o candidato deverá acessar sua área restrita, denominada **“ÁREA DO CANDIDATO”**, localizada no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição.
- Os portões de acesso aos locais de Provas serão fechados pontualmente no horário divulgado para realização das mesmas.
- O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carteira de Identidade Nacional ou outro documento equivalente, original ou cópia autenticada, (com foto e assinatura), não sendo aceitos documentos digitais, protocolos ou declarações. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial.
- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- Os documentos deverão estar em perfeita condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



11. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas, em hipótese alguma, após o fechamento dos portões.
12. O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não assine a lista de presença.
14. Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, seja ele digital ou físico, enquanto aguardar o horário de início das provas.
15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
16. O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.
17. O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
18. Em situações excepcionais, caso seja necessário modificar o horário de início efetivo das provas dentro de alguma sala, deverá ser observado o tempo de duração estabelecido no presente edital, concedendo ao candidato tempo extra para término da prova equivalente ao tempo de atraso. Nessas hipóteses, o tempo de atraso e o motivo que o gerou deverão ser registrados na Ata de Prova pelo(s) fiscal(is).
19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.
- Deverá haver assinatura de, no mínimo, **03 (três)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
20. Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
21. Não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e outros itens de chapelaria durante a realização das provas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
22. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de porte de documento oficial de licença para o respectivo porte.
23. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a função pública escolhido no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
24. Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.
25. Caso seja verificado erro com relação à função pública escolhida, a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** fará a averiguação e confirmará ao candidato para qual o mesmo realmente se inscreveu.
26. Não será permitido nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
27. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Público, no dia de realização das provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
28. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
29. Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** ou a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** qualquer responsabilidade sobre os mesmos, por eventual extravio, perda, furto, dentre outros. Os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
30. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
31. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
32. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, ou que não sejam assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta.
33. Não se poderá substituir a folha de respostas por erro do candidato e a não assinatura com caneta esferográfica azul ou preta ou a ausência de assinatura na mesma implicará em sua eliminação.
34. Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
35. **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA**
- FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
36. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
37. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente edital.
38. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de respostas.
39. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
- Solicitar a restituição da taxa de inscrição nas hipóteses previstas no **item VII** deste Edital, exceto quando ocorrer pagamento da taxa de inscrição em duplicidade.
 - Se apresentar após o horário estabelecido;
 - Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar a Carteira de Identidade Nacional ou outro documento equivalente;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
 - Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador etc., ou ainda que venha tumultuar a sua realização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- g) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de um fiscal;
- h) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;
- i) Não devolver a folha de respostas recebida.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função pública (e por localidade de atuação, se for o caso), em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha (com indicação de pontos em cada prova).
2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de necessidades especiais, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso)**;
 - b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
 - c) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
 - d) Obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
 - e) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Informática;
 - f) Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **Resultado Final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura da função pública; indeferimento de inscrição; indeferimento do pedido de atendimento diferenciado);
 - c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - d) realização das provas;
 - e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - g) resultados (erro na pontuação e/ou classificação);
 - h) qualquer outra decisão proferida no certame.
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.
3. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante deste Edital e disponível também na área restrita do candidato, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br).
4. Os recursos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG ou JPEG ou BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada “**ÁREA DO CANDIDATO**”, localizada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "CPF" e "SENHA" cadastrados no momento da inscrição. Em seguida, clicar na aba de "Recursos", selecionar o evento, clicar em "Novo Recurso", anexar e enviar o arquivo correspondente.

5. Os recursos também poderão ser protocolados na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, ou enviados por e-mail para concursos@exameconsultores.com.br, ou encaminhados via postal, endereçado à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), dentro de um envelope lacrado, com a seguinte identificação:

Processo Seletivo Público – Edital nº 02/2024 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO –
Recurso Administrativo – Nº de Inscrição - Nome
completo do candidato – Função Pública pleiteada

6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAS DORES**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, enviará os recursos protocolados pelos candidatos à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**.
7. A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
8. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso fora de contexto ou não fundamentado ou que não apresentar argumentação lógica e consistente ou ainda aquele a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
9. Os recursos interpostos serão decididos em única instância, ou seja, a decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
10. Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Público e respectivo parecer será disponibilizado ao candidato, no máximo, até a data do evento subsequente constante do

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

1. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de sua publicação, nos termos do **item I, subitem 7** deste Edital.
2. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XI** deste Edital.
3. A falta de impugnação no prazo estabelecido implica manifestação de aceitação integral dos termos deste Edital.

XIII – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para os demais candidatos.
2. O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do Cargo / Função Pública. Caso a decisão não o qualifique para o exercício do Cargo / Função Pública, é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo interpor recurso administrativo, em única e última instância administrativa, no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua intimação, contra a decisão que o desqualificou.

XIV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá indicar, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários, tais como: Autorização para utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



aparelho auricular; Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; Facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; Fiscal leitor, com leitura fluente; Intérprete de Libras; Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; Prova impressa em Braille; Prova impressa em caracteres ampliados (Ex: Fonte Tamanho 24); Tempo adicional para realização das provas.

2. O candidato deverá enviar para os organizadores um laudo médico justificando a necessidade do atendimento diferenciado. O laudo médico será considerado válido se expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições.
3. O laudo médico deverá ser escaneado e enviado em um único arquivo, via upload, legível, com tamanho máximo de 5MB e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP ou PDF. O candidato deverá fazê-lo acessando sua área restrita, denominada "**ÁREA DO CANDIDATO**", localizada no endereço eletrônico www.exameconsultores.com.br, informando "**CPF**" e "**SENHA**" cadastrados no momento da inscrição e, em "**Histórico das Inscrições**", na coluna "**Situação**", clicar no link "**Envio de Documentos**".
4. Compete ao candidato, após realizar o *upload*, conferir em sua área restrita, se o arquivo foi devidamente gravado e/ou não foi corrompido.
5. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de versão impressa do laudo médico, bem como o seu encaminhamento via e-mail.
6. O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando de sua convocação para a realização das provas.
7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da disponibilização ao candidato do **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, contendo informação sobre local, data e horário de prova.

8. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos termos do **item XI** deste Edital.

XV – DA CANDIDATA LACTANTE

1. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo, desde que o requeira, no momento da inscrição ou durante o período de inscrições.
2. A lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova e no respectivo horário para o qual foi convocada, com **01 (um) acompanhante** adulto, que ficará em local determinado pelos organizadores do Processo Seletivo Público e será responsável pela guarda da criança.
3. Não será disponibilizado, pelos organizadores, responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
4. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.
5. O tempo efetivo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, sendo informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova). A candidata poderá permanecer na sala de provas até o complemento do tempo efetivamente despendido para amamentação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
3. O candidato deverá manter atualizado seus dados junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível por falta da citada atualização. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados.
4. **A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, FICANDO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES NA LEGISLAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**
5. O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público, quando convocado, terá o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar, os seguintes documentos:
- a) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório), sendo que, para a função pública de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, o comprovante de residência deverá demonstrar que o candidato reside na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital.
 - b) original e fotocópia do certificado de conclusão do Curso de Formação Inicial;
 - c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver atualizada (90 dias de validade da data da expedição);
 - d) original e fotocópia da Carteira de Identidade Nacional;
 - e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
 - g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
 - h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - j) original e fotocópia da Certidão de nascimento, do atestado de frequência escolar e do comprovante de vacinação dos filhos menores de **18 (dezoito) anos**;
 - k) 2 fotografias 3x4 recentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



- l) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
 - m) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - n) fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do cargo / função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino), autenticada em cartório;
 - o) fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do cargo / função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino), autenticado em cartório;
 - p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - q) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
6. A convocação poderá ser feita por correspondência eletrônica (*e-mail*) informado no ato de inscrição do Processo Seletivo Público. É de responsabilidade do candidato manter o seu *e-mail* atualizado junto ao órgão executor do Processo Seletivo Público, bem como fazer a periódica conferência de recebimento das mensagens.
 7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento da função pública para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato, contudo, é admissível que o candidato faça pedido administrativo solicitando a sua reclassificação para o final da lista dos candidatos aprovados, sem garantia de convocação, desde que não haja prejuízo à Administração Pública e a qualquer outro candidato classificado.
 8. O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** pelo e-mail concursos@exameconsultores.com.br ou pelo telefone **(31) 3225-7833**.
 9. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos e/ou Concursos Públicos anteriores.
 10. O acompanhamento das publicações relativamente ao Processo Seletivo Público regido por este Edital, incluindo suas retificações, as instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, assim como os resultados relacionados ao Certame, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 11. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
 12. A **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** não participa do processo de convocação e contratação dos candidatos aprovados. Tais informações deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**.
 13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** e a **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer fases do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

14. O **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** poderá ser alterado pelos organizadores a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração.
15. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
16. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Ouro Branco, 16 de abril de 2024.

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VENCIMENTO, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL,
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Funções Públicas	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas	Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências da função pública) ¹	Jornada de Trabalho Semanal	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas			
						Tipos	Nº de Questões	Pontos	
								Por Questão	Por Prova
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	2.824,00	10	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio	40h	112,00	▪ Português	10	3,0	30
						▪ Específica	15	4,0	60
						▪ Informática	05	2,0	10
						▪ Títulos	-	-	10
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2.824,00	04 + Cadastro Reserva	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio	40h	112,00	▪ Português	10	3,0	30
						▪ Específica	15	4,0	60
						▪ Informática	05	2,0	10
						▪ Títulos	-	-	10

¹ **Requisitos (escolaridade, categoria profissional) e outras exigências da função pública:** Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, e alterações posteriores

	<h1 style="margin: 0;">PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO</h1> <p style="margin: 0;">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <h2 style="margin: 0;">Secretaria Municipal de Saúde</h2> <p style="margin: 0;">Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024</p>	<p style="margin: 0;">Organização:</p> 
---	---	---

ANEXO II

TABELA DE ABRANGÊNCIA / ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

UNIDADE	ÁREA	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
PSF GERALDO OLIVEIRA SILVA	03	<p>Luiza Augusta da Silva: Rua Ceará; Rua Manaus; Rua Paraíba; Rua Pernambuco; Rua Rio Grande do Norte; Rua Alagoas; Rua Boa Vista; Rua Espírito Santo; Rua Palmas; Rua Rio de Janeiro; Rua Sergipe; Avenida Augusta Brás dos Reis Pinto; Avenida Macapá; Rua Distrito Federal; Rua Maranhão; Rua Paraná; Rua Santa Catarina; Rua São Paulo; Rua Tocantins; Rua Bahia; Rua Goiás; Rua Piauí; Travessa Macapá</p> <p>Alto do Chalé: Rua Esmeralda; Rua Rubi; Rua Topázio; Rua Turmalina; Rua Turquesa; Rua Ametista; Rua Mercês; Rua Safira</p> <p>Serra: Rua Bern Te Vi; Rua Cardeal; Rua Faisão; Rua Gaivotas; Rua Rouxinol; Rua Tucano; Rua Mercês</p> <p>Flores: Rua Camélias; Rua Hortênsias; Rua Orquídeas</p> <p>Campo Novo: Rua Conceição dos Santos; Rua Eurides Candido da Costa; Rua Jose Assunção Vieira; Rua Maria da Conceição Almeida; Rua Silvio Simoes Vieira</p> <p>Centro: Rua Professor Jose Luiz Alves; Avenida Jose Mapa Filho; Avenida Padre Vicente Jacob; Rua Mercês; Rua Dom Orione; Rua Missões; Rua Jose Fortunato Rodrigues;</p>	01
PSF JOSÉ LUIZ MAPA	04	<p>São Francisco: Beco Jose Benevides Maximiano; Rua Joao Leandro Rodrigues; Rua Jose da Costa Vieira; Rua Francisco Catarina; Rua Geraldo de Oliveira Silva; Rua Geraldo de Oliveira Silva; Rua Jose Diogo Vieira; Rua Jose Leao Vieira; Rua Maria Leao Vieira; Travessa Jose da Costa Vieira; Travessa Maria Leao Vieira; Rua Adely Pires de Abreu; Rua Geraldo Miranda; Rua Jose Ivo da Silva; Rua Louis Brayller; Rua Silvestre Guardiano Salgueiro; Rua Donato Severino de Souza; Rua Dorvalina Cândida de Jesus; Rua Henrique Catarina Vieira; Rua Miguel Francisco Vieira; Rua Nossa Senhora Aparecida; Rua Osorio da Costa Lana; Rua Roberto Vieira</p> <p>Tiradentes: Rua Argentina; Rua França; Rua Itália; Rua Nações Unidas; Rua Portugal</p>	01
PSF JOSÉ SILAS COELHO	05	<p>Amália Rodrigues: Rua Afonso Tavares; Rua Arthur Tavares; Rua Elói Martins Leao; Rua Gentil Tavares; Rua Geraldo Aparecido Rodrigues; Rua Joao Anselmo Barbosa; Rua Jose Cupertino Moreira; Rua Jose Maria da Silva; Rua Maria da Penha Moreira; Rua Milton Teixeira; Rua Pedro II da Silva; Rua Stella Maria Guilherme; Rua Jose Anacleto Viana; Rua Jose Nicolau Pereira; Rua Jose Patrocínio Simão; Rua Norival Bento Amorim; Rua Onésimo Geraldo Vieira; Rua Terezinha da Silva Baeta; Travessa Mercilia Barbosa; Rua Benedito Melquiades da Silva; Rua Benedito Melquiades da Silva</p> <p>Belvedere: Rua Peroba; Rua Magnolia; Rua Brauna; Rua Cerejeira; Rua Gameleira; Rua Manacá; Rua Paineira; Rua Seringueira; Rua Sucupira; Rua Eucalipto; Rua Sibipiruna; Fazenda Pacheco; Rua Cabiúna; Rua Candeia; Rua Jacarandá; Rua Jequitibá; Rua Oliveira; Rua Pinheiro</p> <p>Jardim Belo Horizonte: Avenida Carlos Drumond de Andrade; Rua Castro Alves; Rua Cecilia Meireles; Rua Euclides da Cunha; Rua Fagundes Varela; Rua Jorge Amado</p> <p>Rua Machado de Assis</p> <p>Bela Vista: Rua Ana Fernandes da Costa; Rua Dejanira Bastos Rodrigues; Rua Ercília Fortunato Nunes; Rua Maria Izabel Simões Vieira; Rua Morro do Campestre; Rua Olinda Lopes Fernandes; Avenida Pau Brasil</p> <p>Jardim Monte Belo: Rua Coelho Neto; Rua Erico Verissimo; Rua Graciliano Ramos</p> <p>Rua Rui Barbosa</p> <p>Fazenda Pacheco: Rua Nei Ramos Pereira</p> <p>Jardim Belo Vale: Rua Maria Auxiliadora Pereira; Rua Maria Ermenegilda Pereira Siqueira; Rua Maria Tavares Pereira</p> <p>Vale do Engenho: Avenida Pau Brasil; Rua Ascendino da Silveira; Rua Durval Maria Andrade; Rua Inocencio Coelho; Rua Joao Clemente Vieira; Rua José Ribeiro de Lima; Rua Maria da Costa Lima Sobrinho; Rua Maria Eulalia dos Reis Ribeiro; Rua Maria José Pinto; Rua Morro do Campestre; Rua Pedro Gonçalves Chaves</p>	01
PSF MARIA LÚCIA BARBOSA	06	<p>Centro: Rua Aparício Rodrigues Nunes; Rua Conego Galdino; Rua Geralda Madeira Antunes; Rua Geraldo Coelho de Moraes; Rua Geraldo Jose Vieira; Rua Hermógenes Costa Carvalho; Rua Joao Catarina; Rua Jose Cruz Machado; Rua Jose Rafael dos Santos; Rua Maria Rodrigues Nunes; Rua Maria Vieira Machado; Rua Antônio Joao Vieira; Rua Gumerindo Coelho; Rua Jose André; Rua José de Paula Torres; Rua José Fortunato Rodrigues; Rua Miguel da Costa Lima; Rua Professor Jose Luiz Alves; Rua Roselmira Martins Fernandes; Rua Waldemar Rodrigues; Rua Wilson Antônio Rodrigues; Praça Nossa Senhora Mae dos Homens; Praça Sagrado Coração; Praça São Jose; Rua Antônio Fernandes Torres; Rua Doutor Jadir; Rua Leoncio de Paula Almeida; Rua Nuno Jose Vieira; Praça Edmundo Pinto; Rua Antônio Sérvulo Torres; Rua Celestino Euzébio Fernandes; Rua Dom Silvério; Rua Eduardo Nicomedes Vieira; Rua Jose Geraldo; Rua Lavoura; Rua Recenvindo Alves Viana; Travessa Alfredo Fernandes Gomes; Avenida Antônio Francisco Lisboa; Avenida Maria Evangelista de Almeida; Avenida Raimundo Campos; Rua Antônio Guardiano Salgueiro; Rua Domingos Fernandes; Rua Jose Guilherme; Rua Juscelino Coelho; Rua Martins Chico Xavier; Rua Miguel Vieira Sobrinho; Rua Alicia Nunes Vieira; Rua Conego Luis Vieira da Silva; Rua João Antônio Souza; Rua Jose Conceição da Rocha; Rua José Pereira Sobrinho; Rua Maria Domingos Amorim; Rua Maria Silvério; Rua Miguel Fernandes Torres; Rua Santo Antônio; Travessa Ascendino da Silveira; Travessa Augusta Natalina Silva; Travessa João Pedrosa Vieira; Travessa Manoel Teodoro Lourenco; Travessa Maria Faustina Jesus; Travessa Maria Silvério; Rua Benedito Valadares; Rua Diogo Mendes; Rua Francisco Peixoto de Oliveira; Rua João XXIII; Rua Levindo Costa Carvalho; Rua Miguel Vieira Junior; Rua Santa Cruz; Rua Vazias</p> <p>Novo Horizonte: Rua Geraldo Nicassio da Silva; Rua Jose Cruz Machado; Rua Rimijo Jose Vieira</p> <p>Dom Orione: Rua Antônio Florencio Pereira; Rua Jose Leao Vieira Neto; Rua Juvercino Sacramento Vieira</p> <p>Amália Rodrigues: Beco Joao Teófilo; Rua Ayres Jose Vieira; Rua Geraldo Natalino Pinto</p>	01
UBS DALVA DA CRUZ OLIVEIRA	08	<p>1º de Maio: Avenida Conselheiro Lafaiete; Avenida Ouro Preto; Rua Casa Grande; Rua Cristiano Otoni; Rua Desterro de Entre Rios; Rua Piranga; Rua Rio Espera; Rua Senhora de Oliveira; Rua Senhora Oliveira; Rua Engenheiro Correia; Rua Miguel Burnier; Rua Piedade das Geraes; Rua Santana dos Montes; Rua Santo Antônio do Leite; Rua Entre Rios de Minas; Rua Itaverava; Rua Jeceaba; Rua São Brás do Suaçuí; Avenida Conselheiro Lafaiete; Rua Caranaíba; Rua Catas Altas da Noruega; Rua Lamim; Rua Moeda; Rua Amarantina; Rua Cachoeira do Campo; Rua Lobo Leite; Rua Monsenhor Izidro; Rua Queluzito; Rua Santa Rita</p> <p>Metalúrgico: Rua Belo Vale; Rua Carandaí; Rua Cristais; Rua Itabirito; Rua Mariana</p> <p>Bandeirantes: Avenida Bartolomeu Bueno; Avenida Manuel Borba Gato; Rua André Leitão; Rua Antônio Dias Arzão; Rua Antônio Dias de Oliveira; Rua Brás Cubas; Rua Diogo Martins Cão; Rua Francisco de Melo Palheta; Rua Garcia Paes; Rua Luiz Martins; Rua Manuel Borba Gato; Rua Pascoal Moreira Cabral; Rua Pero Coelho de Souza; Rua Sebastião Fernandes Tourinho; Rua Deodato Vilela; Avenida Fernão Dias Paes Leme; Rua Antônio Paes Campos; Rua Antônio Raposo Tavares; Rua Estrada Real; Rua Jeronimo Leitão; Rua Luiz Castanho Taques; Rua Manoel Campos Bicudo; Rua Martins Carvalho; Rua Nicolau Barreto; Rua Pedro Teixeira; Rua Robério Dias; Rua Vasco Rodrigues Caldas</p>	01
UBS DONATO SEVERINO DE SOUZA	10	<p>Itatiaia: Área Area Rural; Área Fazenda Garcia; Área Lavrinha; Área Morro do Gabriel; Distrito Sítio; Estrada Sítio Povoado; Praça Joaquim Trindade; Rua Artur Nolasco; Rua Padre Marcelino Braga; Rua Prudência Sabino Guimarães; Rua Raimundo Fernandes; Rua Santo Antônio</p> <p>Água Limpa: Comunidade Água Limpa</p> <p>Cristais: Comunidade Cristais</p> <p>Curvilhana: Comunidade Curvilhana</p> <p>Fundão: Comunidade Fundão</p> <p>Marimbondo: Comunidade Marimbondo</p> <p>Olaria: Praça Jose Rodrigues Sobrinho; Rua Joaquim Gomes da Silva; Rua Jose Dias de Andrade; Rua Jose Rodrigues Sobrinho; Rua Jose Sebastiao; Rua Lindolfo da Silva; Rua Manoel de Castro; Rua Manoel Nicácio; Rua Praça Jose Rodrigues Sobrinho; Rua Vieira; Sítio Sítio Sobradinho; Rua Adão Braz dos Santos; Rua Fazenda Granja Meire; Rua Inacio Bento; Rua Jose Sabino Filho; Rua Jose Sabino Santos; Rua Loja Alice Modas; Rua Manuel Nicacio; Rua Maria Madalena; Rua Pedro Gomes; Praça Jose Rodrigues Sobrinho; Rua Prudência Gregório; Rua Sítio Gavião</p> <p>Cristalino: Comunidade Cristalino</p> <p>Fazenda Boa Vista: Comunidade Fazenda Boa Vista</p> <p>Geadá: Comunidade Geadá</p> <p>Vieira: Comunidade Vieira</p> <p>Castiliano: Rua Jose Ângelo Pereira</p>	01

	<h1 style="margin: 0;">PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO</h1> <p style="margin: 0;">ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <h2 style="margin: 0;">Secretaria Municipal de Saúde</h2> <p style="margin: 0;">Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024</p>	<p style="margin: 0;">Organização:</p> 
---	---	--

UNIDADE	ÁREA	ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS
UBS CRISTIANO DA COSTA LIMA	09	<p>Carreiras: Rua Benedito Damásio de Resende; Rua Carreiras; Rua Geraldo Francisco de Azevedo; Área Vargas; Rua Alameda; Rua Alcides Florindo de Azevedo; Rua Beco das Rosas; Rua Fazenda Tiradentes; Rua Francisco Florencio de Miranda; Rua Geraldo Francisco de Azevedo; Rua Joaquim Pedro; Rua Narciso Pedro Guimarães; Rua Sítio Celebrar; Rua Vargas; Sítio Beco das Rosas</p> <p>Castiliano: Avenida João Batista do Nascimento; Rua Benjamin Felisberto Gonçalves; Rua Buraco do Feijão; Rua Buraco do Vieira; Rua Campestre; Rua Cândido Ribeiro do Nascimento; Rua Castiliano; Rua Fazenda Campestre; Rua Geraldo do Carmo Vieira; Rua Henrique Vieira; Rua Jose Ângelo Pereira; Rua José Cristino Vieira; Rua Messias Florencio Miranda; Rua Sítio Campolina; Rua Sítio Henrique Vieira</p> <p>João Gote: Praça Jose Merencio Lucio; Praça Jose Rafael Arcanjo; Praça José Rafael Arcanjo; Rodovia da Batata; Rua Aníbal da Costa Lima; Rua Antônio Rafael; Rua Antônio Tavares; Rua Antônio Tavares da Costa; Rua Antônio Tavares da Silva; Rua Aristides Jose Vieira; Rua Emidio Guilherme; Rua Eugenio da Costa Lima; Rua Francisca Celina da Costa; Rua Francisca da Costa Lima; Rua João Helioferio Dias; Rua João Honorato de Melo; Rua Jose Arcanjo Rafael; Rua Jose de Aristides; Rua Jose Honorato de Melo; Rua José Merencio Lucio; Rua Jose Rafael Arcanjo; Rua Jose Viera; Rua Manuel Amarante Rosa; Rua Manuel Beralto Rosa; Rua Manuel Eberalto Rosa; Rua Marcio Paulo Dias; Rua Olímpio Santiago Barbosa; Rua Rodovia Silvio Jose Mapa; Rua Sebastiao Elias Ferreira; Rua Sítio Dias Miranda; Rua Sítio Sebastiao Elias Ferreira</p> <p>Vargem: Rua Manoel Beralto Rosa</p> <p>Campo Grande: Rua Antônio Assunção Vieira; Rua Antônio Evangelista; Rua Antônio Matheus; Rua Antônio Rafael; Rua Daniel Honorato dos Anjos; Rua Geraldo de Paula; Rua Geraldo Simplicio Henriqueta; Rua Gino Honorato; Rua José Alves Viana; Rua José Anselmo Henriqueta; Rua José Nunes; Rua Maria Lúcia; Rua Sítio Laranjeiras; Rua Sítio Vista da Soledade</p> <p>Campestre: Chácara Campestre; Rua Campestre</p> <p>Cumbe: Vieira Cumbe</p>	01
UBS NOVA SERRANA	07	<p>Nova Serrana: Rua Amapá; Rua Curitiba; Rua Florianópolis; Rua Mato Grosso; Rua Minas Gerais; Rua Porto Alegre; Avenida Amazonas; Avenida Roraima; Rua Joao Pessoa; Rua Recife; Rua Vitória; Travessa Minas Gerais; Rua Aracaju; Rua Fernando de Noronha; Rua Goiânia; Rua Maceió; Rua Natal; Rua Acre; Rua Pará</p> <p>Luiz Augusta da Silva: Rua Brasília; Rua Cuiabá; Rua Fortaleza; Rua Palmas; Rua Salvador; Rua São Luiz; Avenida Augusta dos Reis Pinto; Rua Belém; Rua Belo Horizonte; Rua Campo Grande; Rua Porto Velho; Rua Rondônia</p> <p>Serra Verde: Avenida Engenheiro Santa Gema; Rua Araprio Pinto; Rua Edmundo Pinto Filho; Rua Geraldo Goncalves Ribeiro; Rua Jaime de Paula Maciel; Rua Joaquim Fonseca Dutra; Rua Maria Rodrigues de Assis; Rua Miguel Sabino; Rua Olegário Barbosa Santiago; Rua Sinesia Maria Chaves; Rua Terezinha Silva Pereira; Avenida Engenheiro Santa Gema; Rua Anestor Lopes; Rua Araprio Pinto; Rua Carlos Antônio Arduini; Rua Edmundo Pinto Filho; Rua Geraldo Goncalves Ribeiro; Rua Jaime de Paula Maciel; Rua Joaquim Fonseca Dutra; Rua Maria Rodrigues de Assis; Rua Miguel Sabino; Rua Olegário Barbosa Santiago; Rua Terezinha Silva Pereira</p> <p>Cidade Jardim: Rua Aurea Izabel Pinto; Rua Geraldo Vidal da Costa; Rua Maria Aparecida Pereira; Rua Aurea Izabel Pinto; Rua Geraldo Vidal da Costa; Rua Maria Aparecida Pereira</p> <p>Centro: Rua Antônio Gomes Junior; Rua Antônio Tavares da Silva; Rua Eduardo Nicomedes Vieira; Rua Geraldina Domingos; Rua Joao Catarina; Rua Jose Apolinario Nunes; Rua Antônio Tavares da Silva; Rua Salanacia</p> <p>Rua Virgínia Batista; Travessa Antônio Resende Guimarães; Travessa Inês Pereira da Silva; Rua Leôncio de Paula Almeida; Rua Leôncio de Paula Almeida</p>	01
UBS PIONEIROS	01	<p>Inconfidentes: Avenida Francisco Antônio de Oliveira Lopes; Avenida Marisa de Souza Mendes; Praça Tomas Antônio Gonzaga; Rua Domingos de Abreu Vieira; Rua Domingos Vidal Barbosa; Rua Jose Alvares Maciel; Rua Jose Ayres Gomes; Rua Luiz Vaz de Toledo Pizza; Rua Padre Manuel Rodrigues da Costa; Rua Salvador Carvalho do Amaral Gurgel; Avenida Cláudio Manoel da Costa; Praça Joaquim José da Silva Xavier; Rua Antônio de Oliveira Lopes; Rua Francisco de Paula Freire Andrade; Rua Inácio José de Alvarenga Peixoto; Rua Joao da Costa Rodrigues; Rua Joao Dias da Mota; Rua José Resende Costa Filho; Rua Vicente Vieira da Mota; Avenida Conego Luís Vieira da Silva; Rua Jose Resende Costa Pai; Rua Padre Carlos Correia de Toledo; Rua Padre Jose da Silva Oliveira Rolim; Rua Vitoriano Gonçalves Veloso</p> <p>Pioneiros: Avenida Marisa de Souza Mendes; Rua Amintas Jacques de Moraes; Rua Dom Rodrigo José de Menezes; Rua Jose Brandao; Rua Jose Ermilio de Moraes; Rua Jose Gesparcher; Rua Arthur Bernardes; Rua General Silvio Paulino de Oliveira; Rua Henrique Lage; Rua Jose Joaquim Queiroz Junior; Rua Louis Ensich; Rua Pandiá Calógeras; Rua Percival Farquhar; Rua Professor Francisco Jose Pinto de Souza; Rua Afonso Sardinha; Rua Barão de Mauá; Rua Clodomiro de Oliveira; Rua Domingos Ferreira Pereira; Rua Roque Schuch; Avenida Barão de Eschwege; Rua Baldomero Bárbara Filho; Rua Cristiano Teixeira Guimarães; Rua João Luís Alves; Rua Pandiá Calógeras; Avenida Frederico Varnhagem; Avenida Intendente Câmara; Rua Amaro da Silveira; Rua Amaro Lanari; Rua Comendador Carlos Wigg; Rua Mario Rach; Praça José Bonifácio Andrada e Silva; Rua Albert Scharlet; Rua Gil Guatimosim; Avenida Augusto Barbosa da Silva; Avenida Joao Monlevade; Rua Getúlio Vargas; Rua Joao Gerdau; Rua Willy Frohlich</p> <p>Minas Talco: Avenida Luiz Dumont Villares</p>	01
UBS ENFERMEIRA MÁRCIA ANDRADE	02	<p>Siderurgia: Rua do Aço Norte; Rua da Dedine; Rua da Pains; Rua da Santa Olímpia; Rua da Anhanguera; Rua da Cimetal; Rua da Itaunense; Rua da Vilaes; Rua Fiel; Rua Gerdau Açominas; Rua Guaira; Rua da Lafersa; Rua Ferro Brasileiro; Rua Geraldino Pascoal da Cruz; Rua Lafersa; Rua Queiroz Junior; Avenida da Siderbrás; Rua da Acesita; Rua da Cosim; Rua da Mannesmann; Avenida V=Barão Eschwege; Avenida da Patriótica; Rua da Aliperte; Rua da Belgo Mineira; Rua da Coferraz; Rua da Rio Grandense; Avenida Cecilia Neiva do Carmo; Avenida Maria Firmina da Silva; Rua Alameda Fernando de Oliveira e Silva; Rua Cecilia Neiva do Carmo; Avenida Consider; Avenida Cosigua; Rua da Aparecida; Rua da Barra Mansa; Rua da Cosigua</p> <p>Soledade: Avenida Alameda Fernando de Oliveira Silva; Avenida Edmundo Jose Vieira; Avenida Marisa de Souza Mendes; Avenida Vereador Sebastião Matias Soares; Rua Alice Fernandes Vieira; Rua Edgar Gontijo; Rua Ivanildes Bueno; Rua Jose Firmo Vieira; Rua Vanilson Abel Rodrigues;</p>	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS:** I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na Unidades Básicas de Saúde, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco e ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; X - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde e socioeducacional; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, devidamente assinado no mapa de visitas pelo responsável do atendimento no domicílio; Acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: a) a participação no planejamento, no mapeamento e cadastramento institucional, social e demográfico da região; b) a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; c) a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; d) a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; e) a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; f) o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; g) o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Atuar na ESF, no exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares, comunitárias e na Unidade de Saúde, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde; Orientar as famílias quanto atualização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, covid-19, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; Incentivar o aleitamento materno exclusivo; Orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificar e encaminhar as gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência o mais precoce possível; Realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; Realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; Realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar as famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que forem incumbidos, assim como cooperar com os colegas de trabalho; Desenvolver suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e juntos às unidades para programação e supervisão de suas atividades; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Participar da elaboração, avaliação, programação e reprogramação dos planos de ações locais de saúde, em conjunto com uma equipe multidisciplinar, para levar em conta todos os âmbitos da comunidade - história, população, situação de risco etc; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Desenvolver atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; Executar outras tarefas correlatas aos Indicadores conforme pactuado para o modelo de financiamento da Atenção Primária no âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como realizar as Ações de Política Estadual de Promoção a Saúde. Cumprir as metas de vacinação impostas pelo Ministério da Saúde. Usar material e equipamento de proteção individual (EPI).

- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE:** Desempenhar com zelo e presteza as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, do município e sob supervisão dos gestores municipais, promovendo o desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde, a realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável, divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Saúde Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024</p>	<p>Organização:</p> 
---	---	---

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP
 Processo Seletivo Público – Edital nº 02/2024 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função Pública	

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - Edital nº 02/2024**, que me enquadro em uma das situações abaixo:

1. Comprovação para família de baixa renda

Sou membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Estou ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 1º da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Comprovação de que é doador de Medula Óssea.

Declaro que sou doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, eu _____, portador do CPF nº _____, carteira de Identidade Nacional nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, com poderes específicos para _____, do Processo Seletivo Público da _____, Edital nº 02/2024, o Sr (a). _____, portador da carteira de identidade nacional nº _____, e-mail _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

Obs: Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Processo Seletivo Público – Edital nº 02/2024 - Prefeitura Municipal de Ouro Branco

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função Pública	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
- inscrições (erro no nº de inscrição; ou erro na grafia do nome; ou omissão do nome; ou erro no nº da identidade)
- Inscrições (erro na nomenclatura do Função Pública)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Inscrições (indeferimento do pedido de atendimento diferenciado)
- Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário)
- Realização das Provas
- Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material)
- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultados (erro na pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO VII

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo. **Sugestão Bibliográfica:** ABAURRE, Maria Luiza; ABAURRE, Bernadete; PONTARA, Marcela. Português: contexto, interlocução e sentido. Vol. 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2013. ANTUNES, Irlandé. Análise de Textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001. BEZERRA, Benedito; BIASI-RODRIGUES, B.; CAVALCANTI, Mônica. Gêneros e sequências textuais. Recife: EDUPE, 2009. CEGALLA, D. P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 46. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013. EMEDIATO, Wander. A fórmula do texto. São Paulo: Geração Editorial, 2007. FARACO, Carlos Alberto. Novo Acordo Ortográfico. São Paulo: Parábola Editorial. Disponível em: <https://www.escrevendoofuturo.org.br/EscrevendoFuturo/arquivos/187/novoacordo2.pdf>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2024. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa. São Paulo: Globo, 1999. FERNANDES, Francisco. Dicionário de Verbos e Regimes. São Paulo: Globo, 1999. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto. São Paulo: Scipione, 1991. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006. PLATÃO; FIORIN. Lições de texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2002. MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2010. MARINHO, Janice Helena Chaves; DACONTI, Geruza Corrêa; CUNHA, Gustavo Ximenes. O texto e sua tipologia: fundamentos e aplicações. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG, 2012. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! Português agradável e descomplicado. São Paulo: Harbra, 2005. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS: Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde. **Sugestão Bibliográfica:** 1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII. Capítulo II. Seção II. Da saúde. 2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. 3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



28/12/1990. 4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. 5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I. 6. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Ministério da Saúde. 3ª edição. Brasília 2000. 7. BRASIL. Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006. Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 2006. 8. Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde. Manual de recrutamento e seleção: Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 1991. 9. Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz. Saúde da família: avaliação da implementação em dez grandes centros urbanos: síntese dos principais resultados. 2ª ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 10. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Avaliação normativa do Programa Saúde da Família: monitoramento da implantação e funcionamento as equipes de saúde da família: 2001/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 11. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 12. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS. Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS. DesprecarizaSUS: perguntas e respostas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 13. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Modalidade de contratação de agentes comunitários de saúde: um pacto tripartite. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 14. CADERNOS RH SAÚDE. Brasília: Ministério da Saúde, v. 3, nº. 1, mar. 2006. 15. SIAB: Manual do Sistema de Informação da Atenção Básica/MS-SAS. Coordenação de Saúde da Comunidade. Brasília: Ministério da Saúde, 1998. 16. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - nº 21, Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2008. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

ESPECÍFICA PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE: **Dengue** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores, ciclo de vida dos vetores, controle de vetores; Modo de transmissão da doença, período de incubação; Manifestações da doença, complicações; Notificação; Orientações de tratamento sintomático; Prevenção; Medidas de controle; Atribuições do Agente de Controle de Endemias especificamente no controle da Dengue; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no trabalho do Agente de controle de Endemia. **Malária** - Definição da doença, agente etiológico; Vetor ciclo de vida do vetor; Modo de transmissão da doença; Manifestações da doença; Diagnóstico, Gota espessa; Notificação da doença; Medidas de controle e prevenção da doença. **Leishmaniose Tegumentar Americana e Leishmaniose Visceral Americana (calazar)** - Definição das doenças, agentes etiológicos; Vetores; reservatórios dos parasitas que provocam as doenças; Modos de transmissão das doenças; principais manifestações das doenças; Medidas gerais de controle e prevenção. **Doença de Chagas** - Definição da doença, agente etiológico; Vetores; Reservatórios; Formas de transmissão; Medidas de controle e prevenção da doença; **Cólera** - Definição da doença, agente etiológico; Formas de transmissão da doença; Medidas de prevenção e controle; Cuidados após mordida de animais peçonhentos. Importância da higiene na manipulação de alimentos, maneira correta de manipular. Definição dos termos endemia e epidemia, diferença entre eles, exemplos. O SUS e o agente de endemias, Campo de atuação do SUS. Visita domiciliar como função do Agente de Endemias no combate aos vetores. Importância, maneira correta de executar, ficha de visita, local de fixar a ficha de visitas após a inspeção. **Sugestão Bibliográfica:** Cartilha "O Agente Comunitário de saúde no controle da Dengue", coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde. Cartilha "O SUS no seu município garantindo saúde para todos" (O que é o SUS e os seus princípios) Coleção da biblioteca virtual do Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica-2005. Biblioteca virtual do ministério da saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Outras revistas ou livros técnicos / específicos da área. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

INFORMÁTICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE: 1. Informática básica: conceitos básicos de hardware e software, história da computação, unidades de informação, tipos de mídia e estrutura geral do computador. Sistema operacional, software

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Saúde Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024</p>	<p>Organização:</p> 
---	---	---

aplicativos e software básico, utilitários. Conceitos básicos de redes de computadores, tipos e topologias de rede, componentes de rede, modos e meios de transmissão, conceitos básicos da Internet e serviços. 2. Microsoft Office Excel: noções básicas do Excel. Compartilhamento e impressão. Funções, fórmulas, operadores lógicos, erros. Importação e análise de dados, tabelas, classificação e filtragem, gráficos, tabelas dinâmicas, modelos de dados. Inserção e formatação de dados, busca e localização, layout, validação, personalização. 3. Microsoft Office Word: introdução e conceitos básicos. Compartilhamento e coautoria, comentários, controle de alterações. Formatação de texto, lista numeradas e marcadores, espaçamento, estilos, temas. Layout de página, margens, orientação, bordas, cabeçalho e rodapé, numeração, quebra de página, sumário. Tabelas, imagens, ícones, WordArt, marca d'água, régua, formas geométricas. Impressão e exportação de documentos, mala direta. 4. Segurança da informação: conceitos básicos de segurança, políticas de controle de acesso de usuários. Políticas de backup e proteção de dados, privacidade, gerenciadores e políticas de senhas. Códigos maliciosos, vírus, cavalos de tróia, spywares, ransomwares, worms, spam, etc. **Sugestão Bibliográfica:** ASCARI, Soelaine Rodrigues; SILVA, Edenilson José da. Informática Básica. Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 28 out. 2016. Disponível em: <http://proedu.rnp.br/handle/123456789/549>. CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <https://cartilha.cert.br/>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Excel. Disponível em: <https://support.microsoft.com/ptbr/excel>. MICROSOFT. Auxílio e aprendizado do Word. Disponível em: <https://support.microsoft.com/ptbr/word>. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

PCI Concursos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria Municipal de Saúde Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024</p>	<p>Organização:</p> 
---	---	---

ANEXO VIII

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função Pública:	

À Exame Auditores & Consultores Ltda - EPP

Processo Seletivo Público - Edital nº 02/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Nesta

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 02/2023**.
- b. Estou ciente de que os documentos enviados serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.
- d. Documento(s) entregue(s) *(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo)*:

ORDEM	TÍTULO <i>(Especificar)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de abertura de Processo Seletivo Público nº 02/2024

Organização:



ANEXO IX

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO
10/06/2024	9h às 23h59	PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
Até 24/06/2024	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do pagamento do valor da taxa de inscrição
01/07/2024	9h	ABERTURA das INSCRIÇÕES
07/07/2024	23h59	ENCERRAMENTO das INSCRIÇÕES Envio do LAUDO MÉDICO pelo candidato que quiser concorrer como deficiente ou que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas
Até 08/07/2024	-	PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO referente ao valor da taxa de inscrição
Até 10/07/2024	Até 23h59	Divulgação do MAPA ESTATÍSTICO DE INSCRIÇÕES e da relação de CANDIDATOS INSCRITOS
Até 12/08/2024	Até 23h59	Divulgação do LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de DATA e HORÁRIO (Distribuição de Candidatos / Locais de Prova) Disponibilização do CARTÃO DE CONVOCAÇÃO , na área restrita do candidato, contendo informação sobre LOCAL, DATA e HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha)
18/08/2024	8h	REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha)
	Até 23h59	Divulgação do GABARITO PROVISÓRIO
19/08/2024	9h	Início do prazo para envio dos TÍTULOS
Até 02/09/2024	Até 23h59	Divulgação do GABARITO DEFINITIVO Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS (Objetiva de Múltipla Escolha), em ordem alfabética, contemplando todos os candidatos envolvidos; e disponibilização do ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS dos candidatos, em sua área restrita, denominada " ÁREA DO CANDIDATO "
03/09/2024	23h59	Término do prazo para envio dos TÍTULOS
Até 16/09/2024	Até 23h59	Divulgação do RESULTADO FINAL , em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos aprovados: classificados e excedentes; e disponibilização do ESPELHO DA FOLHA DE RESPOSTAS dos candidatos, em sua área restrita, denominada " ÁREA DO CANDIDATO "